



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
40.609.159 VANESSA FERNANDA GOES
CNPJ Nº 40.609.159/0001-22**

1. **VANESSA FERNANDA GOES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/11/1989, nutricionista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04276430774, expedida pela SENATRAN/SC e inscrita no CPF sob o nº. 070.669.199-71, residente e domiciliada na Rua Eduardo Miers, nº. 154, apartamento 1101, Bairro Atiradores, CEP 89203-083, Joinville/SC.

Na qualidade de Empresário Individual **40.609.159 VANESSA FERNANDA GOES**, com sede em Joinville/SC, na Rua Eduardo Miers, nº. 154, apartamento 1101, Bairro Atiradores, CEP 89203-083, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.609.159/0001-22 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 28/01/2021 sob o NIRE nº. 42808336660, transforma seu registro de Empresário Individual em **Sociedade Empresária Limitada**, conforme cláusulas e condições a seguir:

I. TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA

Transforma-se este Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada.

II. CAPITAL SOCIAL

2.1. O acervo do **Empresário Individual** no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a constituir neste ato, o capital social da Sociedade Empresária Limitada.

2.2. O capital da Sociedade Empresária Limitada é aumentado para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo aumento é integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, pela sócia **VANESSA FERNANDA GOES**, anteriormente qualificada.

III. ADMINISTRAÇÃO

Nomeia-se neste ato como sócia administradora **VANESSA FERNANDA GOES**, anteriormente qualificada, assinando isoladamente, todos os atos de administração necessários à gestão da Sociedade, bem como de sua representação perante terceiros, judicialmente e extrajudicialmente.



IV. ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Altera-se o nome empresarial da Sociedade para **NUTALE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA**.

V. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Altera-se o objeto da Sociedade para Serviços de tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; o desenvolvimento, licenciamento e a prestação de serviços de software como serviço (SaaS - Software as a Service) e provedores de conteúdo; o licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis; Serviços de suporte técnico em tecnologia da informação; A criação, organização, produção e comercialização de treinamentos, cursos, capacitações e mentorias educacionais vinculadas a programas de formação, conteúdos educacionais, eventos, aulas e materiais didáticos, nas modalidades presencial, online ou híbrida, por meio de plataformas digitais ou outros meios tecnológicos; bem como o comércio varejista de conteúdos digitais e infoprodutos via internet; A edição, publicação, licenciamento e o comércio varejista de livros, e-books, apostilas e materiais didáticos ou informativos em formato digital ou físico; a edição de cadastros e listas de produtos gráficos; Atividades de profissionais da nutrição.

Para tanto, firma em ato contínuo, Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada.

CONTRATO SOCIAL
NUTALE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 40.609.159/0001-22

1. **VANESSA FERNANDA GOES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/11/1989, nutricionista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04276430774, expedida pela SENATRAN/SC e inscrita no CPF sob o nº. 070.669.199-71, residente e domiciliada na Rua Eduardo Miers, nº. 154, apartamento 1101, Bairro Atiradores, CEP 89203-083, Joinville/SC.

Na qualidade de única sócia quotista da Sociedade Empresária Limitada, tem o presente Contrato Social, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob o nome empresarial **NUTALE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA**, cabendo o uso do nome pela Sociedade aos administradores e a representação legal, somente para os negócios de interesse da Sociedade.

Página 2 de 7

ZapSign d386478c-4196-4381-8943-354202f89ce8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/01/2026

Certifico o Registro em 26/01/2026

Arquivamento 42209824845 Protocolo 269679600 de 21/01/2026 NIRE 42209824845

Nome da empresa NUTALE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 617264266054808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade tem sua sede em Joinville/SC, na Rua Eduardo Miers, nº. 154, apartamento 1101, Bairro Atiradores, CEP 89203-083. A Sociedade poderá, mediante resolução da sócia, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios, departamentos ou outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto social o ramo de:

- Serviços de tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; o desenvolvimento, licenciamento e a prestação de serviços de software como serviço (SaaS - Software as a Service) e provedores de conteúdo; o licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis; Serviços de suporte técnico em tecnologia da informação; A criação, organização, produção e comercialização de treinamentos, cursos, capacitações e mentorias educacionais vinculadas a programas de formação, conteúdos educacionais, eventos, aulas e materiais didáticos, nas modalidades presencial, online ou híbrida, por meio de plataformas digitais ou outros meios tecnológicos; bem como o comércio varejista de conteúdos digitais e infoprodutos via internet; A edição, publicação, licenciamento e o comércio varejista de livros, e-books, apostilas e materiais didáticos ou informativos em formato digital ou físico; a edição de cadastros e listas de produtos gráficos; Atividades de profissionais da nutrição.

Parágrafo Único: Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pela sócia ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão "fiscalizador".

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade teve seu início de atividades em 28/01/2021 com duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

Sócia	Quotas	R\$	%
Vanessa Fernanda Goes	10.000	10.000,00	100,00
Total	10.000	10.000,00	100,00

Página 3 de 7

ZapSign d386478c-4196-4381-8943-354202f89ce8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2026

Arquivamento 42209824845 Protocolo 269679600 de 21/01/2026 NIRE 42209824845

Nome da empresa NUTALE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 617264266054808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/01/2026

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da lei 10.406/2002, fica determinado que a sócia não responde subsidiariamente pelas demais obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 7ª - A Sociedade permite que a administração possa ser exercida por administrador não sócio, designado no Contrato Social, alteração contratual ou em ato separado.

CLÁUSULA 8ª - A Sociedade é gerida e administrada pela sócia **VANESSA FERNANDA GOES**, anteriormente qualificada, assinando isoladamente todos os atos de administração necessários à gestão da Sociedade, bem como de sua representação perante terceiros, judicialmente e extrajudicialmente.

Parágrafo Único: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª - A Sociedade, por intermédio de sua administradora, poderá constituir mandatários ou procuradores, em nome da Sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que poderá ser por prazo indeterminado, inclusive mandato judicial.

CLÁUSULA 10ª - A Sociedade será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por sua administradora, sendo vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de meros favores estranhos aos interesses sociais. Nessa vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a Sociedade participe, direta ou indiretamente.



CLÁUSULA 11ª - A administradora e os sócios que prestarem serviços à Sociedade poderão receber pró-labore.

DA IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE

CLÁUSULA 12ª - A Sociedade não responderá com seus bens por obrigação que sua sócia assumir perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo 1º : As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso da sócia.

Parágrafo 2º : Os bens da Sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por decisão da sócia.

Parágrafo 3º : A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da Sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA 13ª - As quotas sociais da sócia, não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente (união estável); também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da Sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo 1º : O acréscimo patrimonial da Sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável).

Parágrafo 2º : A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da Sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DA SÓCIA

CLÁUSULA 14ª - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento da sócia quotista, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 16ª.

Página 5 de 7

ZapSign d386478c-4196-4381-8943-354202f89ce8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/01/2026

Certifico o Registro em 26/01/2026

Arquivamento 42209824845 Protocolo 269679600 de 21/01/2026 NIRE 42209824845

Nome da empresa NUTALE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 617264266054808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA 15ª - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento da sócia quotista, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar.

CLÁUSULA 16ª - Os haveres da sócia retirante, interdita, falida, insolvente, impedida ou falecida, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, e será pago conforme acordo a ser realizado entre as partes em função da disponibilidade da tesouraria da empresa e do seu equilíbrio financeiro. O pagamento acordado deverá constar o número de parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA 17ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se levantará o balanço patrimonial e se elaborarão as demonstrações contábeis e relatórios adicionais apresentados pela sócia.

Parágrafo 1º : Por decisão da sócia, poderá haver distribuição de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Parágrafo 2º : Por decisão da sócia, a distribuição de lucro mencionada no parágrafo anterior, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação dela no capital social.

Parágrafo 3º : Os prejuízos poderão ser acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pela sócia na proporção de suas quotas no capital social.

DO AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA 18ª - Somente sofrerá aumento do capital se as quotas estiverem totalmente integralizadas.

CLÁUSULA 19ª - A Sociedade poderá reduzir o capital social se houver perdas irreparáveis ou seu excessivo em relação ao objeto da Sociedade.

Página 6 de 7

ZapSign d386478c-4196-4381-8943-354202f89ce8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2026

Arquivamento 42209824845 Protocolo 269679600 de 21/01/2026 NIRE 42209824845

Nome da empresa NUTALE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 617264266054808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/01/2026

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 20ª - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, ou por deliberação da sócia.

CLÁUSULA 21ª - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado à sócia quotista.

DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA 22ª - O foro da Sociedade situa-se na cidade de Joinville/SC, com renúncia expressa a qualquer outro que tenham ou venham a ter as partes, por mais privilegiado que seja para dirimir as possíveis questões oriundas do presente Contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 23ª - Os casos omissos nesse contrato serão regulados em conformidade com as disposições da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 24ª - A sócia declara, sob as penas da lei, que a Sociedade está enquadrada na condição de Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A sócia assina o presente ato, que será levado à registro a fim de que produza todos os efeitos legais.

Joinville/SC, 12/01/2026.

VANESSA FERNANDA GOES

CPF: 070.669.199-71

Assinatura digital

Página 7 de 7

ZapSign d386478c-4196-4381-8943-354202f89ce8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/01/2026

Arquivamento 42209824845 Protocolo 269679600 de 21/01/2026 NIRE 42209824845

Nome da empresa NUTALE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 617264266054808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/01/2026

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 21 Janeiro 2026, 14:50:57



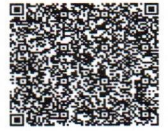
Status: Assinado

Documento: Transformação Em LTDA.Pdf

Número: d386478c-4196-4381-8943-354202f89ce8

Data da criação: 21 Janeiro 2026, 10:29:27

Hash do documento original (SHA256): c8d725e226f7befe5e7b5774025d033226809df769956a53ada580bd99657fd4



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora		Assinatura
VANESSA FERNANDA GOES		
Data e hora da assinatura: 21/01/2026 14:50:57 Token: 699b8759-d751-4419-8d72-d22e2271e7f8		VANESSA FERNANDA GOES
Pontos de autenticação:	IP: 177.132.166.184 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.2 Mobile/15E148 Safari/604.1	
Telefone: + 5548991667491 Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS		

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número d386478c-4196-4381-8943-354202f89ce8, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign d386478c-4196-4381-8943-354202f89ce8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/01/2026

Certifico o Registro em 26/01/2026

Arquivamento 42209824845 Protocolo 269679600 de 21/01/2026 NIRE 42209824845

Nome da empresa NUTALE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 617264266054808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



269679600

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NUTALE TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA
PROTOCOLO	269679600 - 21/01/2026
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42209824845
CNPJ 40.609.159/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2026
SOB N: 42209824845

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07722589960 - SHAYANE NUNES JEREMIAS DIAS - Assinado em 21/01/2026 às 17:31:56



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/01/2026

Certifico o Registro em 26/01/2026

Arquivamento 42209824845 Protocolo 269679600 de 21/01/2026 NIRE 42209824845

Nome da empresa NUTALE TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 617264266054808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.609.159/0001-22
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/01/2021

NOME EMPRESARIAL
NUTALE TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NUTALE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
58.11-5-00 - Edição de livros
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R EDUARDO MIERS

NÚMERO
154

COMPLEMENTO
APT 1101

CEP
89.203-083

BAIRRO/DISTRITO
ATIRADORES

MUNICÍPIO
JOINVILLE

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO NUTALE.ALIMENTACAOESCOLAR@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 9166-7491
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2026** às **11:31:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

- [Passo a passo para o CNPJ](#)
- [Consultas CNPJ](#)
- [Estatísticas](#)
- [Parceiros](#)
- [Serviços CNPJ](#)

2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA	
		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
		CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 40.609.159/0001-22	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 03/02/2026
INSCRIÇÃO ESTADUAL 264083237	NOME EMPRESARIAL NUTALE TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTALE			REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4761001 - Comércio varejista de livros 5811500 - Edição de livros 5819100 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 8650002 - Atividades de profissionais da nutrição			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 03/02/2026			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA EDUARDO MIERS	NÚMERO 154	COMPLEMENTO APT 1101	
CEP 89203-083	BAIRRO/DISTRITO ATIRADORES	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO NUTALE.ALIMENTACAOESCOLAR@GMAIL.COM		TELEFONE 48 91667491	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA desde 03/02/2026			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **11/02/2026 10:02:19** (data e hora de Brasília).

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
31450/2026	11/02/2026	12/05/2026

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
40.609.159/0001-22	VANESSA FERNANDA GOES 07066919971

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
221326	Edição de livros

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Adolpho Ernesto Fischer, 37	Complemento: APT 303
Bairro: Costa e Silva	CEP: 89218-370

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2631450N1444D91

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10
------------------------	-------------------------------

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.609.159/0001-22
Razão Social: 40.609.159 VANESSA FERNANDA GOES
Endereço: R EDUARDO MIERS 154 APT 1101 / ATIRADORES / JOINVILLE / SC / 89203-083

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2026 a 16/02/2026

Certificação Número: 2026011803325746362390

Informação obtida em 27/01/2026 11:31:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO Nº 4601/2026
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM registros em nossa base de dados para o CNPJ nº 40.609.159/0001-22, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, em 27/01/2026.

Esta certidão é válida até 27/02/2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
711462113



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra 40.609.159 VANESSA FERNANDA GOES (CNPJ nº 40609159000122)

Observações:

- a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/01/2026 11:30 (#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados: 27/01/2026 11:30
Selo digital de segurança: ODDCC883A223CC3ECC8024917EC53FF3



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NUTALE TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA**

CNPJ/CPF: **40.609.159/0001-22**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **260140036380245**

Data de emissão: **27/01/2026 13:19:39**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **26/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/01/2026 13:19:39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 40.609.159/0001-22

Certidão nº: 5518412/2026

Expedição: 27/01/2026, às 11:34:39

Validade: 26/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **40.609.159/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTALE TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA
CNPJ: 40.609.159/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:32:53 do dia 27/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2026.

Código de controle da certidão: **FAE7.C570.7AE6.1ED5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.